



PARECER Nº 054/2023 – CADFARF – O.S. Nº 322.

PROTOCOLO Nº 6840/2023 – PROCESSO Nº 2409/2023

DATA: 21/06/2023

Referente ao **Projeto de Resolução nº 661/2023**, que
“Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva
do Mérito Agropecuário ao Ilustríssimo Senhor Antônio
Dilceu Guzatti”.

Autor: Deputado Estadual Reck Junior

Relator: Deputado Estadual

Fábio Tardin - Fabinho

I – Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 21/06/2023, sendo encaminhada e recebida pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária no dia 27/06/2023.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução nº 661/2023, de autoria do Deputado Estadual Reck Junior, que visa a conceder a “Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Ilustríssimo Senhor Antônio Dilceu Guzatti”.

Consoante se vislumbra das justificativas que ensejaram a proposição do aludido Projeto de Resolução, o autor informa que o homenageado nasceu na cidade de Campos Novos Estado de Santa Catarina, filho do senhor Jose Maria Guzatti (in memoriam) e dona Natalina Carlos Guzatti (in memoriam), casado com a senhora Silvano Lodi Guzatti, e é pai de Daniela Guzatti Zompero, Fabricio Guzatti e Eduardo Guzatti.





Assevera ainda que o homenageado Antônio Dilceu Guzatti é produtor rural e empresário, atua na região de Tangará da Serra e Campo Novo do Parecis, desde 1986.

Por derradeiro, consigna que em 1986 mudou-se para Mato Grosso no município de Tangara da Serra onde iniciou sua vida profissional e desde então não parou mais. Atua nas atividades ligadas ao comércio e na área do agronegócio, sempre mantendo serviço transparente, eficaz e respeitoso, visando a plena satisfação e o sucesso de seus parceiros para a manutenção de relacionamentos duradouros, baseados na confiança e conduzidos de modo responsável e ético.

Em apertada síntese, é esboço do que tinha a relatar.

Feito este introito, passo a discorrer acerca da análise de mérito da matéria.

II – Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar, consoante norma inserta no parágrafo único do Art. 356 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Compete a esta Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 369, inciso V, alíneas “a” a “q”, do Regimento Interno, emitir parecer a todos os projetos que tratem de agropecuária, do desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários, entre outras matérias.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.





Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, não foi encontrada proposição que trate de matéria similar ao PR nº 661/2023.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

A Resolução nº 6.597, de 2019 da AL/MT “Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”.

O Art. 8º da Seção IV da aludida Resolução institui a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário.

Veja-se:

“Art. 8º A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

***Parágrafo único.** Os projetos de resolução de concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário serão analisados pela Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária. ”*

A Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário se destina a homenagear personalidades que tenham atuado na defesa e promoção do agronegócio ou por sua destacada contribuição social, econômica e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Considerando a biografia do homenageado, acostada nas justificativas do Deputado Autor, verifica-se que o Sr. Antônio Dilceu Guzatti atuou na defesa e promoção do





agronegócio, bem como contribuiu com relevantes serviços de cunho social, econômico e ambiental ao Estado de Mato Grosso.

Importante registrar que em 1986 mudou-se para Mato Grosso no município de Tangará da Serra onde iniciou sua vida profissional e desde então não parou mais. Atua nas atividades ligadas ao comércio e na área do agronegócio, sempre mantendo serviço transparente, eficaz e respeitoso, visando a plena satisfação e o sucesso de seus parceiros para a manutenção de relacionamentos duradouros, baseados na confiança e conduzidos de modo responsável e ético.

Destaca-se ainda, que o Sr. Antônio Dilceu Guzatti foi presidente da Associação dos Condutores de Veículos da região oeste de Mato Grosso e membro do Sindicato Rural de Tangará da Serra.

O Homenageado dedicou-se em atividades ligadas ao esporte no município de Tangará da Serra, se fez presente em diversas ações sociais e sempre participou de lideranças políticas a favor de benfeitorias e progresso ao seu local de moradia, pois acredita que a união de forças gera riqueza e prosperidade.

Por tais razões, o Sr. Antônio Dilceu Guzatti faz jus a concessão da Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasileira e do Estado de Mato Grosso.

Por derradeiro, conclui-se que a iniciativa do Deputado Reck Junior está em consenso com os pressupostos da análise de mérito.

É o parecer.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 661/2023, de autoria do Deputado Estadual Reck Junior, uma vez que





ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS

RUB

consoante se vislumbra da biografia redigida pelo autor acerca da vida do homenageado, esta, coaduna com os requisitos necessários para concessão da horaria.

Sala das Comissões, em 28 de junho 2023.



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

LFMF

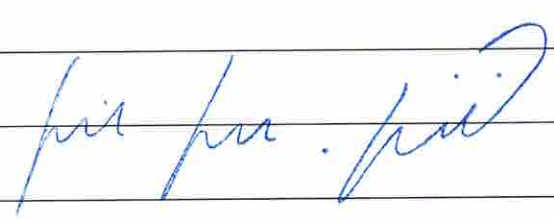
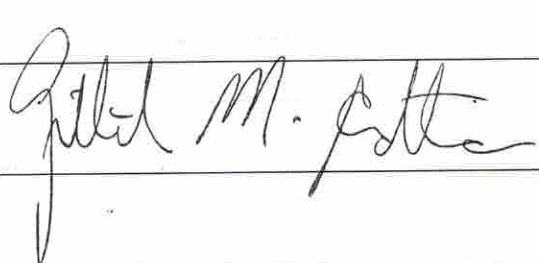


IV – DA FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Resolução n.º 661/2023 - Parecer nº 054/2023
Reunião da Comissão em: <u>28</u> / <u>06</u> / <u>23</u>
Presidente: Deputado Nininho
Relator: <u>Dep. Fábio Tardin - Fabinho</u>

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 661/2023**, de autoria do Deputado Estadual Reck Junior.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO FÁBIO TARDIN "FABINHO" Vice-Presidente	
DEPUTADO CLAUDIO FERREIRA	
DEPUTADO DR. JOÃO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
Membros Suplentes	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI	
DEPUTADO THIAGO SILVA	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS	

